
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs (luvas para procedimentos, botinas de segurança, cremes protetores água/óleo e bio, e, calças e capas de chuva transparentes), para uso da CESAMA.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 Os itens solicitados são utilizados pelos funcionários da Companhia no desempenho de suas funções quando estes são de uso obrigatório e devem ser fornecidos pela CESAMA oferecendo proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e proteção contra agentes físicos, químicos e biológicos.

2.2 Trata-se de itens de considerável rotatividade que obteve proposta não conforme ao edital no PE SRP 0059/2024 e não há saldo em estoque suficiente para o consumo no período necessário à realização de novo procedimento licitatório. Visando manter a disponibilidade do item sem prejuízos às atividades e primando os empregados, é que solicitamos a aquisição por dispensa de licitação.

2.3. Esta contratação é referente aos itens 05, 06, 19 e 28 cujas propostas não atenderam às especificações solicitadas no edital do PE SRP 0059/2024.

2.4 Informações sobre o PE SRP 0059/2024 em anexo – Termo de julgamento e Resultado do Pregão.

2.5 As propostas recebidas para os itens em questão estavam em desacordo com a especificação contida no edital.

2.6 O Sistema de Registro de Preços justifica-se, pois além da natureza do bem – material de consumo, de ser meramente utilizado nas atividades de apoio, sem se agregar ao produto final da empresa; há também a necessidade de contratações frequentes com a finalidade de manter o estoque e garantir a manutenção das atividades da Companhia, pois não é possível definir a exata quantidade a ser demandada para pedido único ou programado, visto que a necessidade é variável conforme épocas de maior ou menor incidência de consumo dos mesmos. Vide hipóteses legais previstas no Decreto Municipal nº

15.857/2023 e Decreto Municipal nº 16.038/2023 combinado com **art. 72 e art. 73 do RILC**.

2.7 A aquisição do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no art. 29, inciso III da Lei das Estatais, o qual dispõe que é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior **e essa justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a CESAMA, desde que mantidas as condições preestabelecidas.**

2.8 Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante: **RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrito sob o CNPJ o n.º 28.036.510/0001-38** que participou de consulta direta a fornecedores conforme Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, tendo apresentado proposta comercial de menor preço, que atende as necessidades da CESAMA, assim como suas regularidades fiscais

2.9 Foram atendidas as formalidades previstas no **art. 95 do RILC e mantidas todas as condições preestabelecidas na licitação anterior.**

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta dispensa são oriundos da CESAMA.

3.2 Na fase preparatória, o planejamento para adquirir o objeto desta contratação foi amplamente divulgado, através da **Planilha de contratações da CESAMA.**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM 01 – BOTINA DE SEGURANCA N.39

Descrição: Botina ocupacional com biqueira de plástico, confeccionada em microfibra, fechamento em elástico nas laterais, solado bi densidade, sem componentes metálicos, com especificação mínima: Biqueira plástica Injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm Cabedal confeccionado em microfibra MMICRO com espessura de 17 a 19 linhas, com forração interna,

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

acabamento de costuras com, no mínimo, duas costura; Contraforte em Termoplástico 1,5mm, costurado em Linha Nylon nº 30 cinza, não sendo aceito material que absorve umidade ou se decompõe. Palmilha higiênica antibacteriana Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobil, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Dorso acolchoado em espuma revestido externamente em microfibra MMICRO e internamente em tecido resistente e confortável, com espessura não inferior a 1,2 mm. Solado PU Bi densidade, constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³; e 2ª camada (sola) com densidade de 0,9 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6mm de largura resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC) Forro de Gáspea e Suador em tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Numeração 33 a 47. Validade 36 meses a contar da data de fabricação que deverá ser de no máximo 1 (um) ano retroativo a emissão da nota fiscal do produto. Na cor preta. O equipamento deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação – CA. Peso por pé de calçado aproximadamente 0,350kg. Altura do cano: 118 mm. Normas de teste: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015, ABNT NBR 16603:2017. Com aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.

QUANTIDADE: 45

UNIDADE: PR

ITEM 02 – BOTINA DE SEGURANCA N.40

Descrição: Botina ocupacional com biqueira de plástico, confeccionada em

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

microfibras, fechamento em elástico nas laterais, solado bi densidade, sem componentes metálicos, com especificação mínima: Biqueira plástica Injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm Cabedal confeccionado em microfibras MMICRO com espessura de 17 a 19 linhas, com forração interna, acabamento de costuras com, no mínimo, duas costuras; Contraforte em Termoplástico 1,5mm, costurado em Linha Nylon nº 30 cinzas, não sendo aceito material que absorve umidade ou se decompõe. Palmilha higiênica antibacteriana Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobil, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Dorso acolchoado em espuma revestido externamente em microfibras MMICRO e internamente em tecido resistente e confortável, com espessura não inferior a 1,2 mm. Solado PU bi densidade, constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³; e 2ª camada (sola) com densidade de 0,9 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6mm de largura resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC) Forro de Gáspea e Suador em tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Numeração 33 a 47. Validade 36 meses a contar da data de fabricação que deverá ser de no máximo 1 (um) ano retroativo a emissão da nota fiscal do produto. Na cor preta. O equipamento deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação – CA. Peso por pé de calçado aproximadamente 0,350kg. Altura do cano: 118 mm. Normas de teste: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015, ABNT NBR 16603:2017. Com aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.

QUANTIDADE: 90

UNIDADE: PR

ITEM 03 - CALÇA E CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE

Descrição: Conjunto de segurança confeccionado em resina de polietileno de 0,10 mm de espessura, transparente composto de bata com capuz, calça e um par de botas, indicados para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra Umidade proveniente de operações com uso de água, sem componentes metálicos em sua confecção, ou substância em seus componentes que possam vir a causar algum dano ao usuário, desde que seja usado de maneira apropriada. Fabricado segundo as boas práticas de fabricação, a qual atende os requisitos definidos na resolução RDC 91/2001 ANVISA. Produto em conformidade com a norma BS 3546:1974. teste desempenho "nível 1" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado.

QUANTIDADE: 150

UNIDADE: PÇ

ITEM 04 - CREME PROTETOR ÁGUA/OLEO E BIO RESISTENTE EMBAL. C/ 200GR

Descrição: Creme protetor água e óleo resistente para a pele com ação bacteriostática que impede a proliferação de microrganismos sobre a pele. Forma uma película que inibe o crescimento de bactérias Gram Positivas e Gram Negativas. Proporciona proteção contra agentes agressivos para pele, solubilizados ou não em água. Creme protetor tipo Grupo 3. Apresentar o C.A. – Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e o Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatíveis com a característica do produto. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da emissão da Nota Fiscal do

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental..

produto.

QUANTIDADE: 6

UNIDADE: PÇ

ITEM 05 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO G (CX C/ 100)

Descrição: Luva de segurança descartáveis confeccionadas em látex natural, proporcionando excelente sensibilidade tátil, conforto e maleabilidade. Possui as seguintes características: palma lisa, talcadas, ambidestras e impermeáveis. Aprovadas para uso em produtos químicos da Classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) e C (tipo 3: álcoois, tipo 4:éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos). Tamanhos P, M e G. Apresentar o C.A.

QUANTIDADE: 350

UNIDADE: CX

ITEM 06 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO M (CX C/ 100)

Descrição: Luva de segurança descartáveis confeccionadas em látex natural, proporcionando excelente sensibilidade tátil, conforto e maleabilidade. Possui as seguintes características: palma lisa, talcadas, ambidestras e impermeáveis. Aprovadas para uso em produtos químicos da Classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) e C (tipo 3: álcoois, tipo 4:éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos). Tamanhos P, M e G. Apresentar o C.A.

QUANTIDADE: 40

UNIDADE: CX

ITEM 07 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO P (CX C/ 100)

Descrição: Luva de segurança descartáveis confeccionadas em látex natural, proporcionando excelente sensibilidade tátil, conforto e maleabilidade. Possui as

seguintes características: palma lisa, talcadas, ambidestras e impermeáveis. Aprovadas para uso em produtos químicos da Classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) e C (tipo 3: álcoois, tipo 4:éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos). Tamanhos P, M e G. Apresentar o C.A.

QUANTIDADE: 160

UNIDADE: CX

ITEM 08 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO PP (CX C/ 100)

Descrição: Luva de segurança descartáveis confeccionadas em látex natural, proporcionando excelente sensibilidade tátil, conforto e maleabilidade. Possui as seguintes características: palma lisa, talcadas, ambidestras e impermeáveis. Aprovadas para uso em produtos químicos da Classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) e C (tipo 3: álcoois, tipo 4:éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos). Tamanhos P, M e G. Apresentar o C.A.

QUANTIDADE: 15

UNIDADE: CX

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 O valor para a aquisição foi apurado através de pesquisa direta a fornecedores em conformidade Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23** visando a economicidade. A menor proposta comercial que atende a necessidade da Administração é da **RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrito sob o CNPJ o n.º 28.036.510/0001-38** propondo o valor lançado na planilha abaixo.

5.2 Desta forma, segue abaixo a planilha de preços apurados para o objeto, com as comparações de preços da pesquisa de mercado, a teor do **art. 95, inciso V do RILC**:

RC 122823 - DESU															
ITEM	Código	Descrição do material	Unid	Quant.	BANCO DE PREÇOS	ROCAR	PROTCAP	EQUIPAMINAS	SUPER EPI	FARMELHOR	MULTIEPI	MERCADO LIVRE	ULTIMO CUSTO	Menor Custo	Total
1	008.028.0002-5	BOTINA DE SEGURANCA N.39	PR	45	R\$ 124,75	R\$ 136,22	R\$ 133,76	R\$ 117,10	NC	NC	R\$ 92,00	R\$ 139,14	*R\$ 89,64	R\$ 92,00	R\$ 4.140,00
2	008.028.0003-3	BOTINA DE SEGURANCA N.40	PR	90	R\$ 124,75	R\$ 136,22	R\$ 133,76	R\$ 117,10	NC	NC	R\$ 92,00	R\$ 139,14	*R\$ 89,64	R\$ 92,00	R\$ 8.280,00
3	008.037.0004-3	CALÇA E CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE	PÇ	150	R\$ 10,00	R\$ 17,57	R\$ 9,42	R\$ 9,50	NC	NC	R\$ 7,99	R\$ 19,18	NC	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
4	008.049.0002-7	CREME PROTETOR AGUA/OLEO E BIO RESISTENTE EMBAL. C/ 200GR	PÇ	6	*R\$ 12,00	R\$ 17,05	NC	NC	NC	R\$ 18,99	R\$ 14,90	R\$ 18,91	NC	R\$ 14,90	R\$ 89,40
5	008.070.0017-5	LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO G (CX C/ 100)	CX	350	R\$ 21,00	R\$ 36,98	NC	R\$ 31,00	R\$ 24,00	R\$ 49,99	R\$ 20,90	R\$ 28,34	*R\$ 15,93	R\$ 20,90	R\$ 7.315,00
6	008.070.0016-7	LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO M (CX C/ 100)	CX	40	R\$ 21,00	R\$ 36,98	NC	R\$ 31,00	R\$ 24,00	R\$ 49,99	R\$ 20,90	R\$ 28,40	*R\$ 15,93	R\$ 20,90	R\$ 836,00
7	008.070.0014-0	LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO P (CX C/ 100)	CX	160	R\$ 21,50	R\$ 36,98	NC	R\$ 31,00	R\$ 24,00	R\$ 49,99	R\$ 20,90	R\$ 28,40	*R\$ 15,93	R\$ 20,90	R\$ 3.344,00
8	008.070.0015-9	LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO PP (CX C/ 100)	CX	15	R\$ 21,89	NC	NC	NC	R\$ 34,00	R\$ 49,99	R\$ 20,90	R\$ 29,90	*R\$ 15,93	R\$ 20,90	R\$ 313,50
															R\$ 25.516,40

5.3 Pesquisa de preços conforme artigo 23 do RILC – para apresentação do menor custo os valores foram obtidos via consulta direta a fornecedores, Banco de Preços e Sítio Eletrônico. Último custo (conforme PE SRP 113/23 vigência mar/25) devidamente corrigido pelo IPCA acumulado no período utilizado como parâmetro, bem como item 04 referente pesquisa Banco de Preços. Os fornecedores da pesquisa direta foram escolhidos por serem conhecidos no ramo de comercialização do item desta solicitação e aqueles que retornaram à solicitação constam na planilha. A proposta comercial que atende a necessidade da CESAMA é do fornecedor RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrito sob o CNPJ o n.º 28.036.510/0001-38.

6. ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra, ou outro instrumento contratual.

6.2 Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Suprimentos**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

6.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

6.4 Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços.

6.5 O veículo utilizado para entrega dos **materiais** no Departamento de Suprimentos deverá ter no máximo 14 metros de comprimento, de para-choque a para-choque, e altura máxima de 4 metros.

6.6 A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.

6.7 O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência do Termo de Referência no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar de sua entrega no local informado no **item 6.2**.

6.8. Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, à custa da fornecedora, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

6.9 A substituição de que trata o **item 6.8** deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a fornecedora, na inobservância, às penalidades previstas no Termo de Referência.

6.10 A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado na Ordem de Compra, ou de outro instrumento contratual.

6.11 Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido no Termo de Referência, ficará demonstrada a incapacidade da empresa fornecedora, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 **(doze) meses** contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2 Poderá aderir a Ata de Registro de Preços qualquer outra estatal regida pela Lei 13.303/2016 desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

7.2.1 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pela empresa aderente.

7.2.2 Compete a estatal aderente

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

7.3 As Estatais do município de Juiz de Fora/MG, não poderão aderir à Ata de Registro de Preços para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa aprovada pela autoridade competente.

7.4 O quantitativo total das contratações pelas empresas aderentes à Ata de Registro de Preços não deverá ultrapassar os limites fixados no art. 84, §§ 5º e 6º do RILC.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A CESAMA efetuará os pagamentos 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

8.2 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

8.4 A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br e fmesquita@cesama.com.br

8.5 O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

8.6 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da **dispensa** e ou número da Ordem de Compra, ou outro instrumento contratual encaminhado pela CESAMA.

8.7 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.

b) Após o recolhimento pela contratada de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

8.8 Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.10 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

8.11 Será utilizado o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor como índice para reajuste de preços do contrato, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

8.12 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

8.13 A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Ordem de Compra, ou de outro instrumento contratual.

8.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.15 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o material tenha sido entregue.

8.16 A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no **item 8.1**, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

9. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1. Executar a Ordem de Compra, ou outro instrumento contratual, conforme definido no Termo de Referência e seus anexos.

9.2. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre a eventual contratação, e tudo que for necessário para a sua fiel execução.

9.3 Atender às determinações da fiscalização da CESAMA e providenciar a imediata correção, quando esta for solicitada.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem ao Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ata de Registro de Preços e suas contratações.

9.5 Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.

9.6 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ata, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

9.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços e suas contratações.

9.8 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito à execução da Ata de Registro de Preços e suas contratações.

9.9 Executar o objeto do presente Termo de Referência nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações da CESAMA.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAMA

10.1 Emitir o pedido através de Ordem de Compra, ou de outro instrumento contratual

10.2 Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

10.3 Fornecer as instruções necessárias à execução e as condições estabelecidas.

10.4 Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e suas contratações, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.5 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

10.6 Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência, segundo suas especificações e prazos.

10.7 A CESAMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços e suas contratações, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8 Notificar a empresa Contratada de qualquer irregularidade constatada, por escrito, para que seja sanada sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Termo de Referência.

10.9 Todas as requisições e notificações trocadas entre as partes devem ser feitas por escrito devidamente assinadas e protocoladas.

11. PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, além das previstas no presente termo.

11.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), para cada dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor global da contratação.

11.2. Pela inexecução, total ou parcial da contratação, a CESAMA poderá aplicar à CONTRATADA isoladamente ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa meramente moratória, como previsto no **item 11.1.1** ou multa-penalidade de até 3% (três por cento) sobre o valor da Contratação;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12. DOCUMENTOS

12.1. Seguem em anexo as certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto à Justiça do Trabalho da empresa.

12.2. Consta anexa ao processo declaração da empresa afirmando que não está impedida de participar de licitações ou de ser contratada pela Cesama.

12.3 Segue em anexo os documentos de proposta comercial e habilitação conforme exigidos no **PE 59/24**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As possíveis e eventuais aquisições não estabelecem qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.2 A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC).

13.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.6 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

13.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela fornecedora durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.8 A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento contratual, nos termos do **art. 80, do RILC**.

13.9 Aplica-se à esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 – Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal

civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

13.9.1. Toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos na contratação e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

13.10 A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo "Informações complementares" da nota fiscal constem a expressão "Entrega por ordem do destinatário" e o endereço do local de entrega.

Fabiana Vicente de Mesquita
Chefe Dpto. De Suprimentos

Autorizado/Aprovado por:

Juliane Nogueira
Gerente de Infraestrutura

Rafaela Medina Cury
Diretora Financeira e Administrativa

PAPELETA - 4487/2024
Código do documento 57-17236571439774741099

Anexo: TERMO DE REFERÊNCIA RC 122823 - ITENS EPI.pdf



Assinaturas

FABIANA VICENTE DE MESQUITA
fmesquita@cesama.com.br
Assinou como responsável

Fabiana Vicente de Mesquita
Chefe do Departamento
Departamento de Compras e Encomendas (DCE)
(31) 3493-9124 / (31) 3420-3443
CNPJ - 11.572.243/0001-14



JULIANE NOGUEIRA
jnogueira@cesama.com.br
Assinou como responsável

Juliane Nogueira
Diretora de Planejamento
Diretoria de Planejamento (DPL)
(31) 3492-9114



RAFAELA MEDINA CURY
rcury@cesama.com.br
Assinou como responsável

Rafaela Medina Cury
Diretora Financeira e Administrativa
Diretoria Financeira e Administrativa (DFA)
(31) 3492-9102



Detalhe das Assinaturas

21-outubro-2024 13:32:58

FABIANA VICENTE DE MESQUITA Assinou - E-mail: fmesquita@cesama.com.br - IP: 177.99.196.238 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 04446468685 - Data Hora: 2024-10-21 13:32:58.0

22-outubro-2024 08:52:55

JULIANE NOGUEIRA Assinou - E-mail: jnogueira@cesama.com.br - IP: 177.99.196.238 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 07823465612 - Data Hora: 2024-10-22 08:52:55.0

22-outubro-2024 14:48:32

RAFAELA MEDINA CURY Assinou - E-mail: rcury@cesama.com.br - IP: 177.99.196.238 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 03677646600 - Data Hora: 2024-10-22 14:48:32.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged